REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 016/2022

SUMULA: DISPÕE SOBRE A REVISAO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Colniza, com vigência a partir de primeiro de janeiro de cada exercício.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido o índice do **IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo** ou do **INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor**, medido pelo **IBGE – Instituto de Geografia e Estatística,** do(s) exercício(s) anterior(es) para compor o índice de **Revisão Geral Anual** a ser concedido no decorrer do mês de **janeiro** de cada exercício, correspondente às perdas inflacionárias, aplicáveis sobre o vencimento do servidor público e do Agente Político do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo – Fica autorizado a concessão do Piso Salarial Profissional para os profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal n° 11.738/2008, mediante índice fixado pelo Ministério da Educação, a ser concedido no decorrer do mês de janeiro de cada exercício.

Parágrafo Terceiro – O índice inflacionário e o percentual a ser concedido a título de Revisão Geral Anual e do Piso Salarial Profissional será regulamentado através de Decreto do Executivo Municipal no mês de janeiro de cada exercício.

Parágrafo Quarto - Os cargos cujos subsídios são fixados de competência privativa da Câmara Municipal serão reajustados por lei específica de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe os Artigos 49 e 78 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 06 de junho de 2022, segunda-feira.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
PRESIDENTE

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR

MARCOS ANTONIO CECCON
SECRETÁRIO

APROVADO